



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI 1.621/2016
DE 29/12/2016

Publicado em
<u>29 / 12 / 16</u>
no <u>Ativo</u>

Dá nome ao Centro Esportivo localizado no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 75, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOÃO PINHEIRO** o Centro Esportivo localizado no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará no prazo máximo de 90 (noventa) dias a regulamentação com a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ROMUALDO ANTÔNIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEI_1621_2016_DA_NOME_AO_CENTRO_ESPORTIVO_NO_DISTRITO_DE_SANTO_ANTONIO_G